ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BPI CAPITAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/ME nº 60.666.932/0001-08

REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 16 de setembro de 2026, às 16h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BPI CAPITAIS FUNDO DE INVSTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 60.666.932/0001-08 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **ALARIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrita sob o CNPJ/ME nº 16.707.841/0001-73 ('Gestora'').

3. MESA: Presidente: A Sra. Lidiane Chicarolli, e como Secretário o Sr. Erick Sayans

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** alteração do inciso V do item 5.3 do capítulo v – das condições de cessão e dos critérios de elegibilidade; **(ii)** caso o item (i) seja aprovado, a consolidação do Regulamento do Fundo; **(v)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) alteração do inciso V do item 5.3 do capítulo v – das condições de cessão e dos critérios de elegibilidade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

v) *cuja respectiva data de vencimento não exceda 120 (cento e vinte) dias úteis contados da respectiva Data de Aquisição; e*

(ii) caso o item (i) seja aprovado, a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos da minuta anexa ("Anexo II"); e

(iii) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 16/09/2026 17:07 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 16/09/2026 18:06 -03:00

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 16/09/2026 22:45 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Henrik Alexander Bertlin
CPF: ***.833.498-**
Data: 16/09/2026 17:09 -03:00

ALARIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.